PROJETO DE LEI Nº 50/2025

Dispõe sobre o reconhecimento das expressões artísticas cristãs e os reflexos e as influências do cristianismo, além de seus aspectos religiosos, como manifestação cultural municipal no âmbito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconhecidas, no âmbito do Município de Salvador, as expressões artísticas cristãs e os reflexos e influências do cristianismo, além de seus aspectos religiosos, como manifestação cultural de relevante interesse público.

Art. 2º. As expressões artísticas mencionadas no art. 1º podem compreender, entre outras formas de manifestação cultural:

I – música sacra, cânticos e corais cristãos;

II – teatro e encenações com temática cristã;

III – pinturas, esculturas, e outras formas de artes plásticas com referência ao cristianismo;

IV – literatura e poesia de inspiração cristã;

V – dança, festivais e eventos culturais cristãos;

VI – celebrações que integram o calendário cristão e outros eventos festivos e religiosos.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias e apoiar a realização de eventos e exposições que promovam as expressões artísticas cristãs, facilitando o acesso à cultura e incentivando a participação popular.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo normas necessárias, e recursos públicos para sua melhor execução.

Art, 5º. Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 07 de Fevereiro de 2025.



Débora Santana

Vereadora

JUSTIFICATIVA

As manifestações artísticas cristãs possuem um papel fundamental na formação da identidade cultural do nosso país e, em especial, de nosso município. Essas expressões, presentes em formas como a música sacra, o teatro religioso, a literatura, as artes visuais e os festivais, transcendem a esfera religiosa e integram a cultura popular, influenciando diretamente o desenvolvimento social, histórico e artístico no Município de Salvador.

O reconhecimento oficial dessas expressões como manifestação cultural municipal não apenas fortalece o patrimônio imaterial do Município de Salvador, mas também cria oportunidades para promover o turismo religioso e cultural, ampliando o potencial de desenvolvimento econômico, além de incentivar a preservação das tradições artísticas cristãs para as futuras gerações.

Ademais, este projeto respeita a pluralidade cultural e religiosa, uma vez que reconhece a importância do cristianismo como uma das muitas influências culturais presentes em nosso município, sem prejuízo ao reconhecimento e valorização de outras manifestações artísticas e religiosas.

Outrossim, é evidente a relevância cultural, social e histórica das expressões artísticas cristãs no Município de Salvador. O reconhecimento formal destas como patrimônio cultural municipal é uma forma de preservar, valorizar e promover essas tradições, assegurando seu papel na identidade cultural local e incentivando sua perpetuação ao longo do tempo.

Diante do exposto, agradeço aos meus pares pela apreciação deste projeto e solicito o apoio para sua aprovação.

Salvador, 07 de Fevereiro de 2025.



Débora Santana

Vereadora